



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.30.02**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, consoante autorização do Sr. Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação da prestação de serviços de fornecimento de café da manhã, coffee break, lanche e refeição para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da execução dos serviços em questão, pois visa suprir a publicidade dos atos praticados diariamente na Administração do Município de Boa Viagem, esse serviço de publicidade proporciona eficácia nos atos administrativos realizados pelos gestores das Unidades Administrativas do Município.

Destarte que a referida despesa se enquadra no valor abaixo do exigido para formalização do competente processo licitatório.

Portanto, a contratação recai sobre a empresa **EVELINE RIBEIRO CAVALCANTE SAMPAIO MEI (ME)**, inscrita no CNPJ nº 43.409.621/0001-36, por ter a mesma cotado o melhor preço dentre a pesquisa de mercado realizada pelo município de Boa Viagem, e por atender as qualificações técnicas necessárias para a execução dos serviços.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta vencedora ocorreu tendo por base pesquisa de mercado, em que a empresa **EVELINE RIBEIRO CAVALCANTE SAMPAIO MEI (ME)**, inscrita no CNPJ nº **43.409.621/0001-36**, apresentou menor valor compatível com a realidade mercadológica. O preço global proposto pela empresa é de: R\$ 16.870,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta reais).

Boa Viagem/CE, 30 de março de 2022.

**Francisco Paulo Ravy Leite**  
Presidente da Comissão de Licitação